



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI N.º 2.472

de 09 de Abril de 19 85.

EXTINGUE E CRIA CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JAMIL CURY, Prefeito Municipal de Botucatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam extintos e criados os cargos isolados de provimentos em comissão e efetivo, das e nas Tabelas I (PP I), II (PP II) e III (PS), anexas à Lei nº 2.164, de 1º de março de 1.979, de acordo com os Quadros I e II anexos à presente lei.

ARTIGO 2º - Os Cargos de Chefe do Mercado Municipal e Chefe do Setor de Assentamentos de Guias e Sarjetas, ficam, respectivamente, excluídos das Tabelas III (PS) e II (PPII) - Cargos Isolados de Provisamento Efetivo -, anexas à Lei nº 2.164/79.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cargo de Chefe do Mercado Municipal passa a integrar a Tabela I (PP I) - Cargos Isolados de Provisamento em Comissão, anexa à Lei referida neste artigo.

ARTIGO 3º - Os Parágrafos Primeiro dos artigos 154 e 202 da Lei nº 2.164/79, passam a vigorar como "Parágrafo Único".

ARTIGO 4º - O artigo 172 e o parágrafo 2º do artigo 176 da Lei nº 2.164/79, passam a vigorar com as seguintes redações:

"ARTIGO 172 - A gratificação pela prestação de serviços extraordinários será paga ou compensada, quando houver prévia convocação, por hora de trabalho prorrogado ou antecipado, na mesma razão recebida pelo funcionário ou servidor em cada hora de período normal de trabalho a que estiver sujeito".

"ARTIGO 176 -

§ 1º -

§ 2º - O funcionário ou servidor poderá rece-

—



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI N.º 2.472

de 09 de Abril de 1985.

ber a título de Auxílio Funeral, a importância correspondente ao vencimento do Padrão "G" da Tabela IV, quando do falecimento de dependente, definido no artigo 171 e parágrafo 1º, deste Estatuto".

ARTIGO 5º - Ficam integrados à Tabela VII, anexa à Lei nº 2.164/79, os seguintes cargos:

CHEFE DO SETOR DE MEDIÇÃO:- FORMA DE PROVIMENTO: efetivo - PADRAO DE VENCIMENTO: "L" - ESCOLARIDADE: 4ª série do 1º grau completo HORÁRIO SEMANAL: 33 horas - ATRIBUIÇÕES: medir asfalto, guias e sarjetas; auxiliar nos cálculos da Contribuição de Melhoria; informações em processos, plantas e pedidos de certidões; tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE:- FORMA DE PROVIMENTO: efetivo - PADRAO DE VENCIMENTO: "L" - ESCOLARIDADE: diploma de Técnico em Contabilidade, devidamente registrado no CRC - HORÁRIO SEMANAL: 33 horas - ATRIBUIÇÕES: auxiliar na coordenação e execução dos serviços contábeis, compreendendo as operações que traduzem a situação orçamentária patrimonial e financeira; auxiliar no acompanhamento da Lei Orçamentária nos vários setores, bem como participação e execução da Proposta Orçamentária; tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

ASSESSOR POLÍTICO:- FORMA DE PROVIMENTO: comissão - PADRAO DE VENCIMENTO: "Q" - HORÁRIO SEMANAL: 40 horas - Assessorar o Prefeito nos assuntos políticos internos e externos; intermediação nas conversações com vereadores, partidos políticos e Prefeitos; representar o Prefeito nas Secretarias e repartições estaduais; promover e organizar a recepção de autoridades no Município, quanto a segurança e festividades; outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

TECNÓLOGO CIVIL:- FORMA DE PROVIMENTO: comissão - PADRAO DE VENCIMENTO: "O" - ESCOLARIDADE: diploma de nível superior em Tecnologia Civil, devidamente registrado - HORÁRIO SEMANAL: 40 horas ATRIBUIÇÕES: assistente direto do Assessor de Planejamento, auxiliando-o a detalhar o Plano Diretor de Desenvolvimento Integra



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI N.º 2.472

de 09 de Abril de 1985.

do; exame nos gabaritos das construções ou obras em geral para fixação de normas técnicas; outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

ADMINISTRADOR DA GARAGEM MUNICIPAL: - FORMA DE PROVIMENTO: comissão - PADRÃO DE VENCIMENTO: "Q" - ESCOLARIDADE: 1º grau completo HORÁRIO SEMANAL: 40 horas - ATRIBUIÇÕES: supervisão e orientação na manutenção dos veículos e máquinas; manter controle da entrada e saída dos veículos e máquinas; supervisionar e controlar a entrada e saída dos combustíveis; requisitar compras de materiais, gasolina, óleo e lubrificantes; supervisão, coordenação e orientação na manutenção dos prédios e dependências; outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

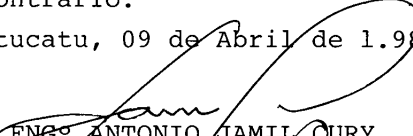
ENCARREGADO DE SERVIÇOS E MATERIAIS ESPORTIVOS: - FORMA DE PROVIMENTO: efetivo - PADRAO DE VENCIMENTO: "G" - ESCOLARIDADE: 4ª série do 1º Grau completo - HORÁRIO SEMANAL: 33 horas ATRIBUIÇÕES: serviços de escritório em geral; manter controle das distribuições e recepções de materiais esportivos, diplomas, medalhas e troféus; outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

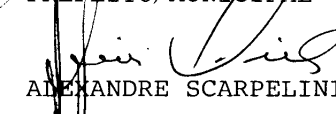
ARTIGO 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

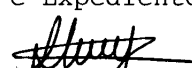
Botucatu, 09 de Abril de 1.985.


DR. OSVALDO HAES DE ALMEIDA
COORDENADOR JURÍDICO


ENG.º ANTONIO JAMIL CURY
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRE SCARPELINI FILHO
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO
E FAZENDA

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data


LEIDE CAMARGO STOCCO

CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI Nº 2.472

de 09 de Abril de 1.985

QUADRO I

CARGOS EXTINTOS - ARTIGO 1º

QDE.	C A R G O S	P A D R Õ E S	L O T A Ç Õ E S	P R O V I M E N T O S	T A B E L A S
1	Inspetor de Próprios Municipais..	"Q"	Gabinete do Prefeito.....	Comissão	PP I
1	Engenheiro	"R"	Assessoria de Planejamento	Comissão	PP I
1	Escriturário	"F"	Setor de Medição	Efetivo	PP II
2	Escriturário	"F"	Setor de Dívida Ativa	Efetivo	PP II
1	Escriturário	"F"	Setor de Alimentação Escolar	Efetivo	PP II
1	Escriturário	"F"	Setor de Secretaria e Expediente	Efetivo	PP II
1	Escriturário	"F"	Setor de ISS	Efetivo	PP II
1	Escriturário	"F"	Setor de Tributos Imobiliários	Efetivo	PP II
1	Escriturário	"F"	Coordenadoria de Educação e Cultura..	Efetivo	PP II
1	Escriturário	"F"	Departamento da Fazenda	Efetivo	PP II
1	Escriturário	"F"	Departamento da Administração	Efetivo	PP II
1	Auxiliar de Custos	"J"	Setor de Custos	Efetivo	PP II
1	Chefe de Setor	"L"	Setor de Manutenção de Obras e Empla- camento	Efetivo	PP II
2	Professor I	"J"	Setor de Ensino Municipal	Efetivo	PP II
3	Auxiliar de Serviços Gerais	"C"	Setor de Ensino Municipal	Efetivo	PP II
1	Auxiliar de Serviços Gerais	"C"	Mercado Municipal	Efetivo	PP II
1	Chefe de Setor	"L"	Setor de Estradas de Rodagem	Comissão	PP I.
1	Auxiliar de Pessoal	"G"	Setor de Registros de Funcionários ..	Efetivo	PP II
1	Operador de Cadastro Funcional...	"F"	Setor de Pessoal	Efetivo	PP II
3	Fiscal de Rendas	"G"	Setor de Fiscalização de Rendas	Efetivo	PP II
1	Desenhista	"J"	Setor de Tributos Imobiliários	Efetivo	PP II
1	Desenhista	"J"	Divisão de Obras	Efetivo	PP II
1	Auxiliar de Almoxarife	"G"	Setor de Almoxarifado	Efetivo	PP II
QUADRO II CARGOS CRIADOS - ARTIGO 2º					
1	Assessor Político	"Q"	Gabinete do Prefeito	Comissão	PP I
1	Tecnólogo Civil	"O"	Assessoria do Planejamento	Comissão	PP I
1	Administrador da Garagem Municipal	"Q"	Coordenadoria de Engenharia	Comissão	PP I
1	Encarregado de Serviços e Materiais	"G"	Coordenadoria de Esportes e Turismo..	Efetivo	PP II
1	Operativos	"J"	Setor de Máquinas Pesadas	Efetivo	PS
1	Operador de Máquinas Pesadas	"F"	Setor de Folha de Pagamento	Efetivo	PP II
1	Escriturário				